



Ofício Circular nº081/2024/GP/AMM

Cuiabá, 22 de julho de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Classificação das Fontes ou Destinações de Recursos
exercício de 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A **Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM**, no cumprimento de seu papel institucional e representada pelo Presidente que abaixo subscreve, **INFORMA** que a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, editou nova Portaria acerca de fontes a ser aplicadas no exercício de 2025.

Trata-se da **Portaria¹ STN/MF N° 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2024**, que faz novas inclusões pela STN de novas classificações por fontes ou destinações de recursos cujos efeitos será a partir do **exercício de 2025**, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária, nos seguintes termos:

Com isso, o Anexo I da Portaria STN n° 710, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial em 26/02/2021, edição 38, seção 1, página 36, passa a vigorar com a inclusão das novas classificações por fonte ou destinação de recursos relacionadas a seguir. (Art. 1º):

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-stn/mf-n-1.181-de-18-de-julho-de-2024-573482649>

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007-2020)	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas aos repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, para atendimento ao previsto no artigo 47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		
747	Outras vinculações de transferências da União	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas da União, não enquadrados nas especificações anteriores.
748	Outras vinculações de transferências dos Estados	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas dos Estados, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
804	Demais Recursos Previdenciários	Controle de demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.

O Quadro 2 do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial em 26/02/2021, edição 38, seção 1, página 36, passa a vigorar com a inclusão de novas classificações de código de acompanhamento da execução orçamentária e de descrições dos grupos de códigos, relacionadas a seguir. (Art. 2º).



CÓDIGOS PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
1001
2211	Benefícios previdenciários - Militares SPSM	Identifica as despesas com inatividade e pensões militares do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme prevê a Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Será associado à execução orçamentária na fase de execução da despesa.
CÓDIGOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FASES EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
3101
3221
CÓDIGOS PARA UTILIZAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
5001	Identificação das receitas de compensação de precatórios com dívida ativa - Art. 105 ADCT - CF, de 1988.	Identifica as receitas decorrentes da compensação de débitos de natureza tributária ou de outra natureza com precatórios devidos pelo ente público que se enquadram no que estabelece o art. 105 do ADCT da Constituição Federal de 1988, para que seja possível identificar as receitas às quais não se aplicarão vinculações, conforme prevê o § 1º do artigo citado. Será associado à execução somente na fase de arrecadação da receita orçamentária.

Em tempo, comunicamos que foi encaminhado a Vossa Excelência na data de 10 de julho de 2024 por meio do **Ofício Circular nº078/2024/GP/AMM** a **Portaria STN/MF N° 855/2024**, DE 24 DE MAIO DE 2024 no qual tratou da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios ainda no **exercício de 2024**. Por ora, as novas fontes e destinação de recursos possuem aplicabilidade no exercício seguinte.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM